



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15/2019

**Ementa:** Concede Título de Cidadã Honorária de Ivaiporã, Estado do Paraná, a **Senhora Teresinha Papin Rodrigues**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO O PRESENTE

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 103, Inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ivaiporã, a Senhora **TERESINHA PAPIN RODRIGUES**.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Eder Lopes Bueno  
Presidente

Fernando Rodrigues Dorta  
Vice-Presidente

Edvaldo Aparecido Montanheri  
Vereador

Marcelo dos Reis  
Vereador

Alex Mendonça Papin  
1º Secretário

Hélio Aparecido Araújo de Barros  
2º Secretário

José Aparecido Peres  
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp  
Vereador

Sueli Ramos dos S. Gevert  
Vereador



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder Título de Cidadã Honorária de Ivaiporã a Senhora Teresinha Papin Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados a este Município. Diante da merecida homenagem, deixamos aqui uma síntese de seu percurso.

#### Histórico

Moradora de Ivaiporã desde a década de 1970. Foi proprietária da Lanchonete “O Canecão” e posteriormente do “Restaurante Panorama”. Casou-se com o Sr. Israel Rodrigues, com quem permaneceu durante 40 anos, e juntos tiveram três filhas: Sandra Maria Papin Rodrigues, Sara Regina Rodrigues e Sílvia Papin Rodrigues. Tem oito netos e três bisnetos.

Concluiu o Primeiro Grau, hoje Ensino Fundamental em Maringá, no Colégio Estadual Gastão Vidigal; fez o Magistério no Colégio Estadual Barbosa Ferraz. Estudou também Ciências Físicas e Biológicas, Matemática no F.F.C.L de Jandaia do Sul, Biologia no F.E.F.C.L de Cornélio Procópio e Pós Graduação na Associação Prudentina de Educação e Cultura de Presidente Prudente.

Foi professora primária, nomeada pela Prefeitura de Ivaiporã, em 1977. Professora concursada na Escola Estadual Barbosa Ferraz lecionou a disciplina de Biologia, logo mais trabalhou como professora de Ciências da Unidade Polo, hoje Bento Mossurunga. Destacou-se como membro da Equipe de Ensino do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã e professora de Ciências do Distrito de Santa Bárbara e Alto Porã. Por fim permaneceu por longa data Colégio Estadual Bento Mossunga, como professora de Ciências.

No ano de 1983, foi indicada como candidata à diretora do Colégio Estadual Bento Mossurunga. Eleita por três gestões, passou duas gestões fora da direção, mas retornou e foram o total de 8 gestões por eleição direta.

Em toda a sua carreira dentro da escola, lutou pela qualidade de ensino e trilhou nas gestões em conjunto com funcionários, professores e a comunidade escolar, tendo como proposta dinamizar e preparar o aluno para o exercício da cidadania, formar o homem para um futuro capaz de viver numa sociedade justa.

Durante todos esses anos como diretora, estabeleceu uma relação de confiança mútua, com ações concretas e efetivas. O trabalho realizado foi de muita luta e realizações,



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

entre elas, as reformas; mudanças para acolher melhor os novos alunos, pois cada vez mais crescia o número de matrículas; renovou o acervo da biblioteca e ampliou o ambiente; trocou os móveis; ampliou o número de salas de aulas, providenciou a sala de professores. Buscou, por meio de projetos envolvendo os professores, supervisão e direção, o curso Supletivo de 2º grau, oportunizando ao aluno adulto concluir seus estudos.

Lutou também para fundar uma pré-escola a fim de facilitar a vida dos pais da proximidade da escola. Também montou uma sala de informática com 20 computadores, pois a educação havia iniciado a era da informática. Foi uma das primeiras escolas a receber alunos especiais e cadeirantes. Uma outra grande conquista foi que, em sua gestão, o Colégio Estadual Bento Mossurunga bate o recorde de matrículas, chegando a 1800 alunos, um feito inédito em Ivaiporã.

Renovou o Conselho de Classe com objetivos de facilitar o processo ensino-aprendizagem e motivar o interesse dos alunos.

Assim, em quase 20 anos, conduziu o Colégio Estadual Bento Mossurunga com os seguintes princípios: Gestão Democrática; Comunicação Direita; Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos Inovadores e avaliação permanente do Desempenho Escolar. Juntos com professores, corpo administrativo, Associação de Pais e Mestres, sempre com coragem, vontade e honradez, trilhando caminhos com criatividade, vontade de fazer acontecer e compromisso com pais e alunos na direção de um projeto para uma sociedade democrática.

*“Sou muito agradecida pelo respeito que sempre tive e o reconhecimento por todos esses anos que dediquei minha vida a esta escola e a todos que conviveram comigo”.*



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2019

Súmula: Concede Título de Cidadã Honorária de Ivaiporã, Estado do Paraná, a senhora Terezinha Papin.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

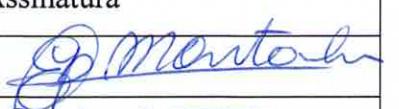
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 28 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador	Assinatura
X		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)	
X		Alex M. Papin (Relator)	
X		José Aparecido Peres (Membro)	